



SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO DI 073/2021.
RESUMO DE CONTRATO Nº 101/2021.
- DECRETO Nº 2696, DE 03 DE MAIO DE 2021 QUE DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO BAHIA PELO FALECIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SR. JOSELITO ALVES DOURADO JUNIOR, SRA. LILIAN MEDEIROS E SRA. RITA DE CÁSSIA ARAÚJO, VÍTIMAS DA COVID-19.
- LEI MUNICIPAL Nº 591, DE 03 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DO BAIRRO DO NOVO CANAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, PASSA A SER DENOMINADA QUADRA ESPORTIVA AURINO FILGUEIRA NASCIMENTO".
- LEI MUNICIPAL Nº 592, DE 03 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE NOME DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 005, DE 03 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO. ALIENAÇÃO, LOCAÇÃO E USO PELA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO BAHIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Decreto



DECRETO Nº 2696, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA PELO FALECIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SR. JOSELITO ALVES DOURADO JUNIOR, SRA. LILIAN MEDEIROS E SRA. RITA DE CÁSSIA ARAÚJO, VÍTIMAS DA COVID-19.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento dos Servidores Públicos Municipais, o Sr. Joselito Alves Dourado Junior, ocorrido no dia 30/04/2021, a Sra. Lilian Medeiros e a Sra. Rita de Cássia Araújo, ocorridos no dia 01/05/2021; e

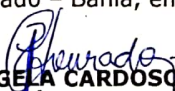
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelos referidos Servidores ao Município de João Dourado – Bahia;

DECRETA

Art. 1º - Luto oficial no Município de João Dourado – Bahia, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir da data de edição deste Decreto, em sinal de respeito e pesar pelo falecimento dos Servidores Públicos Municipais, **SR. JOSELITO ALVES DOURADO JUNIOR, SRA. LILIAN MEDEIROS E SRA. RITA DE CÁSSIA ARAÚJO**, que, em vida, prestaram inestimáveis serviços a este município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 03 de maio de 2021


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48
CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, Nº16, 1º ANDAR - CENTRO

Digitalizado com CamScanner



Lei



LEI MUNICIPAL Nº 591, DE 03 DE MAIO DE 2021.

A QUADRA ESPORTIVA DO BAIRRO DO NOVO CANAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, PASSA A SER DENOMINADA “QUADRA ESPORTIVA AURINO FILGUEIRA NASCIMENTO”.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A quadra esportiva do Bairro do Novo Canal, na sede do Município de João Dourado/BA, passa a ser denominada “Quadra Esportiva Aurino Filgueira Nascimento”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, em 03 de maio de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

1
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48
CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, Nº16, 1º ANDAR - CENTRO

Digitalizado com CamScanner



Lei



LEI MUNICIPAL Nº 592, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA NOME DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado a RUA ARLEIDE VIANA PIMENTA: Inicia ao lado do Clube Sol Maior, segue no sentido poente em seguida faz uma curva de 90º (noventa graus) até a margem da Rodovia BA 052.

Art. 2º Fica denominado a RUA VALDENIR ALVES DOURADO: Inicia na margem da rodovia BA 052, ao lado do Bar Refúgios, e segue em sentido ao norte.

Art. 3º Fica denominado a RUA JOSÉ FERREIRA LIMA: Inicia ao norte da Rua Benjamin Silva, passa em frente ao depósito do Sr. Domar, e segue no sentido norte até o limite da Rua Adolfo da Silva Dourado.

Art. 4º Fica denominado a RUA DR. JOSÉ BARRETTO NERY: ao nascente do antigo templo da Igreja Assembleia de Deus. Tem acesso da Rua Joaquim Loiola até a Rua Moisés Oliveira, de frente a antiga Quadra do Internacional.

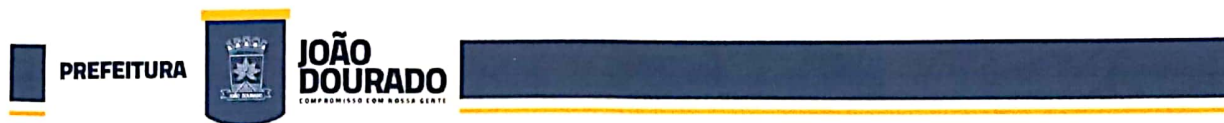
Art. 5º Fica denominado a RUA JOÃO SOUTO: ao poente da Escola Básica e com acesso à Avenida José Alves de Andrade.

Art. 6º Fica denominado a RUA MARCULINO ALVES MACEDO: Inicia ao limite da Rua Pedro Pereira, ao lado sul do açude, e segue ao poente até a Rua Joana Angélica.

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48
CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, Nº 16, 1º ANDAR - CENTRO**

Digitalizado com CamScanner



GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA,
em 03 de maio de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Portaria



PORTARIA Nº 005, DE 03 DE MAIO DE 2021.

"NSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE AQUISIÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO, ALIENAÇÃO, LOCAÇÃO E USO PELA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO – BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. Para cumprir os objetivos fixados no *caput* deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios:

I - O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

III - A finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 2º A comissão será composta por 03 (três) membros, sendo o Presidente e mais 02 (dois) membros, servidores efetivos ou comissionados, com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme segue abaixo:

Presidente: JUBENILTON MENDES PEREIRA, servidor público municipal com matrícula nº 3577;

1º Membro: SERGIO MÁRCIO ALMEIDA NASCIMENTO, servidor público municipal com matrícula nº 1143;

2º Membro: CASSIANO MILLER CARDOSO DOURADO, Engenheiro Civil com registro no CREA/BA sob o nº 43938/D, contratado por esta Prefeitura Municipal.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48
CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, Nº16, 1º ANDAR - CENTRO



I - Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;

II - Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal, como a Desapropriação;

III - Avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;

IV - Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

V - Avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades sem fins lucrativos;

VI - Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Parágrafo Único. No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel, além de eventual ponderação ou discordância de membro sobre algum aspecto da avaliação.

Art. 5º A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:

I - Imóveis próprios do Município de João Dourado/BA para os fins mencionados nesta Portaria;

II - Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas, na forma desta Portaria.

Parágrafo Único. Não compete a Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata esta Portaria a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Art. 6º Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos imediatamente.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO/BA, em 03 de maio de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48
CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, Nº16, 1º ANDAR - CENTRO



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail:
licitacao@joaodourado.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DI 073/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA AUTOMÓVEL VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. CONFORME (Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021). CONTRATADO(A): PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA SOB O CPF/CNPJ Nº 07.629.557/0001-35, VALOR GLOBAL: 44.760,00 – DANIELY ARAGÃO SOUSA - PRESIDENTE DA COPEL.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA AUTOMÓVEL VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. CONFORME (Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01./02.10.01/02.09.01/02.08.01/02.06.02 / **ATIVIDADE:** 2008/2073/2153/2023/2028 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00/ **FONTES:** 0/2. CONTRATADO(A): PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA SOB O CPF/CNPJ Nº 07.629.557/0001-35, VALOR GLOBAL: 44.760,00 - DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: 03/05/2021 A 03/08/2021; ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA.

